



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

MARCOS COELHO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5667

e-mail: marcoscoelho@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM A FESTA DO DISTRITO DE
CONDURU**

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim na terceira semana do mês de Maio a Festa do distrito de Conduru.

Art. 2º A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade assim com ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 garante o pleno exercício dos direitos culturais e a liberdade de manifestação cultural.

A cultura é considerada um modo de existência humana, transmitido de geração em geração.

Para além do que é universal, cada comunidade, por força de circunstâncias geográficas e históricas, possui a sua própria cultura, distinta, embora sempre em contacto com as demais e sofrendo as suas influências. Mas, nos nossos dias de hoje, a circulação sem precedentes de bens culturais e de pessoas conduz, algo contraditoriamente, a tendências uniformizadoras e de multiculturalismo.

A festa do distrito de Conduru existe há mais de 50 anos, sendo tradicionalíssima para a região no fomento de cultura, desenvolvimento econômico da região assim como o turismo religioso e patrimonial.

A festa é um evento de agregar valores e promove cidadania, através da música, artesanato, comércio e tradição.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

MARCOS COELHO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5667

e-mail: marcoscoelho@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Tornar essa festa oficial no calendário do município é reconhecer na cidade a memória e o pertencimento com a cultura local, a partir do maior contato entre artistas e a população e além dos valores constitucionais, materiais e imateriais, sabemos que a cultura e a arte promovem a socialização e diminuem as fronteiras de desigualdade entre os homens inserindo-os na história.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de Maio de 2025.

Marcos Coelho.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

